COMUNICADO OFICIAL | Nº 235

ASSUNTO: Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Secção Profissional **DATA:** 21/03/2024

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, no âmbito da elaboração do **mapa de processos sumários**, em reunião restrita de 21 de março de 2024.

Com os melhores cumprimentos,

RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.226.0 Casa Pia Atlético Clube, Futebol Sduq, Lda v SL Benfica, SAD (17-03-2024 18:00) » Liga Portugal Betclic 26ª Jornada

1023 SL BENFICA, SAD

J	1023515	ANTONIO JOAO PEREIRA ALBUQUERQUE TAVARES SILVA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1023515	ANTONIO JOAO PEREIRA ALBUQUERQUE TAVARES SILVA	EUR	153.00	MULTA	Artº164.7
	(5º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
J	929861	FLORENTINO IBRAIN MORRIS LUIS	EUR	102.00	MULTA	Artº164.1
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	4460.00	MULTA	Artº187.1.B)
	(Comportamento incorreto do público – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...) *Visitante 1 TOPO SUL - SETOR 10 Tocha Incandescente 18:33 Não* *Visitante 1 TOPO SUL - SETOR 10 Tocha Incandescente 18:48 Não* *Visitante 2 TOPO SUL - SETOR 10 Tocha Incandescente 19:07 Não* *Visitante 4 TOPO SUL - SETOR 10 Tocha Incandescente 19:33 Não* *Visitante 1 TOPO SUL - SETOR 8 Tocha Incandescente 19:33 Sim* *Visitante 1 TOPO SUL - SETOR 10 Tocha Incandescente 19:35 Não* *Visitante 2 TOPO SUL - SETOR 10 Petardo 19:38 Não* *Visitante 1 TOPO SUL - SETOR 10 Petardo 19:01 Não» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)* *(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)* *(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do clube)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG

180 CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA

C	180	CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA	EUR	1428.00	MULTA	Artº127.1
	(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de material pirotécnico e de tarjas com dimensões superiores à legalmente permitida, seja qual for a natureza ou espécie dessas (sem prejuízo de, no caso concreto, as mesmas não apresentarem símbolos, sinais ou mensagens com conteúdo legalmente proibido «Aos 18 minutos da primeira parte, foi retirada da Bancada Central Nascente, fora da ZCEAP, na segunda linha publicitária, uma tarja com a seguinte inscrição: "EDP chuta para canto os direitos e a dignidade". A referida tarja tinha mais de um metro de comprimento e por solicitação do Delegado da Liga junto do Diretor de Segurança, a mesma foi retirada por assistentes de recinto desportivo. (...).» e «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS(...) *Visitante 1 TOPO SUL - SETOR 10 Tocha Incandescente 18:33 Não* *Visitante 1 TOPO SUL - SETOR 10 Tocha Incandescente 18:48 Não* *Visitante 2 TOPO SUL - SETOR 10 Tocha Incandescente 19:07 Não* *Visitante 4 TOPO SUL - SETOR 10 Tocha Incandescente 19:33 Não* *Visitante 1 TOPO SUL - SETOR 8 Tocha Incandescente 19:33 Sim* *Visitante 1 TOPO SUL - SETOR 10 Tocha Incandescente 19:35 Não* *Visitante 2 TOPO SUL - SETOR 10 Petardo 19:38 Não* *Visitante 1 TOPO SUL - SETOR 10 Petardo 19:01 Não» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)* *(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. a) e f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. h) e art.º 10.º, n.º 1, al. a) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1 al. a) e s), art.º 22.º, n.º 6 al. b) e art.º 23.º, n.º 1 al. i) e n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)* *(Reincidência - Ex vi art.º 127.º, n.º 2, art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do clube)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
C	180	CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG

203.01.227.0 Moreirense FC, SAD v Fc Arouca, Sduq (17-03-2024 15:30) » Liga Portugal Betclic 26ª Jornada

867 MOREIRENSE FC, SAD

J	1217261	LAWRENCE OFORI			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1217261	LAWRENCE OFORI	EUR	85.00	MULTA	Artº164.3

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 8º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

474 FC AROUCA, SDUQ

J	1330679	EBOUE JULES CHRIST KOUASSI			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1330679	EBOUE JULES CHRIST KOUASSI	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

203.01.228.0 Sporting Cp, Sad v Boavista F.C., Futebol SAD (17-03-2024 20:30) » Liga Portugal Betclic 26ª Jornada

166 BOAVISTA F.C., FUTEBOL SAD

C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	694.00	MULTA	Artº119.3

(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte iniciou-se com um atraso de 2m devido ao atraso da equipa B. Foi referido pelo delegado que o jogador nr 24 (Seba Perez) estava a receber assistência.» e «Após o intervalo, o jogo reiniciou-se com dois (2) minutos de atraso em relação ao horário estabelecido, em virtude da presença tardia no retângulo de jogo da equipa visitante, Boavista Futebol Clube. Para o referido atraso foi indicado que o Jogador 24 da Equipa Visitante teve que ser avaliado pelo médico.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

J	1019666	PEDRO JORGE GONCALVES MALHEIRO	EUR	41.00	MULTA	Artº164.1

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

J	728994	SALVADOR JOSE MILHAZES AGRA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	728994	SALVADOR JOSE MILHAZES AGRA	EUR	51.00	MULTA	Artº164.4

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

J	1321592	SEBASTIAN PEREZ CARDONA	EUR	41.00	MULTA	Artº164.1

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 10º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

1095 SPORTING CP, SAD

J	1372176	JEREMIAH ISRAEL ST JUSTE			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1372176	JEREMIAH ISRAEL ST JUSTE	EUR	102.00	MULTA	Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

J	1415467	MORTEN BLOM DUE HJULMAND			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1415467	MORTEN BLOM DUE HJULMAND	EUR	153.00	MULTA	Artº164.3

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 8º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	9560.00	MULTA	Artº187.1.B)

(Comportamento incorreto do público – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)
Visitado 1 Sul/A14 Petardo 20:37 Não
Visitado 11 Norte/A17 Flashlight 20:52 Não
Visitado 2 Norte/A17 Tocha Incandescente 20:52 Não
Visitado 1 Sul/A14 Flashlight 20:52 Não
Visitado 1 Norte/A17 Flashlight 20:56 Não
Visitado 1 Sul/A18 Flashlight 20:57 Não
Visitado 4 Sul/A18 Tocha Incandescente 20:57 Não
Visitado 1 Sul/A18 Flashlight 21:15 Não
Visitado 4 Norte/A17 Petardo 21:15 Não
Visitado 6 Sul/A14 Flashlight 21:42 Não
Visitado 2 Sul/A14 Petardo 21:42 Não
Visitado 10 Sul/A14 Tocha Incandescente 21:42 Não
Visitado 2 Norte/A17 Petardo 21:47 Não
Visitado 1 Sul/A16 Pote de Fumo 21:59 Não
Visitado 1 Sul/A16 Flashlight 21:59 Não
Visitado 1 Norte/A17 Petardo 22:11 Não
Visitado 1 Norte/A17 Tocha Incandescente 22:22 Não» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	1530.00	MULTA	Artº127.1

(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de tarjas com dimensões superiores à legalmente permitida, seja qual for a natureza ou espécie dessas faixas (sem prejuízo de, no caso concreto, a mesma não apresentar símbolos, sinais ou mensagens com conteúdo legalmente proibido) - «Aos 29 minutos de jogo, adeptos da equipa visitada, Sporting Clube de Portugal, instalados no Topo Sul (bancada exclusiva aos mesmos), setor A18, fora da ZCEAP, melhor identificados pelas camisolas, cachecóis e cânticos alusivos ao clube, exibiram 2 tarjas com dimensões superiores a um metro por um metro com as seguinte frases "Nada nos foi dado tudo" e "Conquistado", respetivamente, sendo que ambas foram exibidas até aos 31 minutos de jogo.(...) Às 22:28, adeptos da equipa visitada, Sporting Clube de Portugal, instalados no Topo Sul (bancada exclusiva aos mesmos), setor A14, fora da ZCEAP, melhor identificados pelas camisolas, cachecóis e cânticos alusivos ao clube, exibiram 1 tarja com dimensão superior a um metro por um metro com a seguinte frase "Cabeça erguida vamos lutar lado a lado até ao fim".» - Conforme descrito no relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. m) e art.º 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. s), no art.º 22.º, n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)
(Reincidência - Ex vi art.º 127.º, n.º2, art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	3190.00	MULTA	Artº117.1

(Utilização de aparelhagem sonora - «Aos minutos 79 e 88, após os golos da Sociedade Desportiva visitada, Sporting Clube de Portugal, o speaker da mesma recorreu à instalação sonora do estádio para entoar o cântico de incentivo "Sporting allez!"pese embora as diligências efetuadas pela equipa de Delegados da Liga junto do Diretor de Campo da referida equipa.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

203.01.229.0 Fc Famalicão Sad v Cfea – Club Football Estrela, Sad (16-03-2024 15:30) » Liga Portugal Betclic 26ª Jornada

493 FC FAMALICÃO SAD

C	493	FUTEBOL CLUBE FAMALICAO FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	493	FUTEBOL CLUBE FAMALICAO FUTEBOL SAD	EUR	1122.00	MULTA	Artº119.3
	(Atraso no reinício do jogo - «A duração do intervalo foi de 19 minutos, atrasando o início da segunda parte em 4 minutos. O atraso foi causado pela demora da equipa A em regressar ao terreno de jogo, não tendo apresentado qualquer justificação.» e «A segunda parte do jogo iniciou com 4 minutos de atraso devido à chegada tardia do clube visitado ao retângulo de jogo, sem ser prestada qualquer justificação.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) *(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*				
J	1287529	RICCIELI EDUARDO SILVA JÚNIOR			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1287529	RICCIELI EDUARDO SILVA JÚNIOR	EUR	71.00	MULTA	Artº164.4
	(4º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					

5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD

J	648257	HUGO MIGUEL ALMEIDA COSTA LOPES	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
J	1372515	KIALONDA GASPAR	EUR	51.00	MULTA	Artº164.2
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 7º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
J	1331770	REGIS N'DO	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
J	656305	RUBEN ALEXANDRE ROCHA LIMA	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					

203.01.230.0 Futebol Clube Porto, Futebol SAD v Fc Vizela, Sad (16-03-2024 20:30) » Liga Portugal Betclic 26ª Jornada

529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	2040.00	MULTA	Artº119.3

(Atraso no início do jogo - «o jogo iniciou-se 4 minutos mais tarde devido ao atraso de ambas as equipas» e «Apesar de todos os esforços dos Delegados da Liga, a primeira parte do jogo iniciou-se com 4 minutos de atraso, em virtude da chegada tardia da equipa visitada, o Fc Porto, ao túnel de acesso ao relvado, não tendo sido apresentada qualquer justificação por parte da mesma.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	1020.00	MULTA	Artº187.1.A)

(Comportamento incorreto do público – «Os adeptos da Equipa Visitada Fc Porto, instalados na bancadas, Norte, Poente e Sul, fora da ZCEAP, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos alusivos ao clube entoaram os seguintes cânticos: - 31,33,37,43,65 minutos "Oh Oh ...Filho da puta." no momento da marcação do pontapé de baliza executado pelo Guarda Redes da equipa Visitante Fc Vizela. - 87 minutos "Slb Slb Slb filhos da puta Slb filhos da puta."»– Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

553 FC VIZELA, SAD

J	863497	BRUNO XAVIER ALMEIDA COSTA	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2

(2º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

C	553	FUTEBOL CLUBE VIZELA, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	553	FUTEBOL CLUBE VIZELA, FUTEBOL SAD	EUR	572.00	MULTA	Artº119.3

(Atraso no início do jogo - «o jogo iniciou-se 4 minutos mais tarde devido ao atraso de ambas as equipas» e «Apesar de todos os esforços dos Delegados da Liga, a primeira parte do jogo iniciou-se com 4 minutos de atraso, em virtude da chegada tardia da equipa visitante, o Fc Vizela, ao túnel de acesso ao relvado, não tendo sido apresentada qualquer justificação por parte da mesma.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

J	1284626	MATIAS RAFAEL LACAVA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
J	1284626	MATIAS RAFAEL LACAVA	EUR	62.00	MULTA	Artº164.5

(Dupla advertência em jogo oficial)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 164.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

203.01.231.0 SC Braga SAD v Gil Vicente FC, SDUQ (16-03-2024 18:00) » Liga Portugal Betclic 26ª Jornada

557 GIL VICENTE FC, SDUQ

J	1321753	ALI ALIPOURGHARA	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
	(1º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
J	1330289	GABRIEL PEREIRA MAGALHÃES DOS SANTOS			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1330289	GABRIEL PEREIRA MAGALHÃES DOS SANTOS	EUR	85.00	MULTA	Artº164.3
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 8º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
C	557	GIL VICENTE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL, SDUQ, LDA			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
C	557	GIL VICENTE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	1050.00	MULTA	Artº187.1.B)
	(Comportamento incorreto do público – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...) *Visitante 1 Nascente, Setor A9 e A10 Petardo 19:25 Não* *Visitante 1 Nascente, Setor A9 e A10 Petardo 19:26 Não* *Visitante 1 Nascente, Setor A9 e A10 Pote de Fumo 19:28 Não» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)* *(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)* *(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do clube)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
J	1011057	LEONARDO DANIEL ULINEIA BUTA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1011057	LEONARDO DANIEL ULINEIA BUTA	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
	(3º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					

1048 SC BRAGA SAD

C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD	EUR	4080.00	MULTA	Artº119.3
	(Atraso no início e reinício do jogo - «A equipa A chegou atrasada sem apresentar qualquer justificação para o atraso no inicio do jogo 4 minutos e na segunda parte 3 minutos» e «A segunda parte do jogo iniciou com 3 minutos de atraso, em virtude da chegada tardia da equipa do SC Braga ao túnel de acesso ao relvado, não tendo sido apresentada qualquer justificação para o atraso. (...) A primeira parte do jogo iniciou com 4 minutos de atraso, em virtude da chegada tardia da equipa do SC Braga ao túnel de acesso ao relvado, não tendo sido apresentada qualquer justificação para o atraso.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) *(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD	EUR	1275.00	MULTA	Artº127.1
	(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados -«USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...) *Visitante 1 Nascente, Setor A9 e A10 Petardo 19:25 Não* *Visitante 1 Nascente, Setor A9 e A10 Petardo 19:26 Não* *Visitante 1 Nascente, Setor A9 e A10 Pote de Fumo 19:28 Não» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)* *(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. a) e f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. h) e art.º 10.º, n.º 1, al. a) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1 al. a) e art.º 23.º, n.º 1, al. i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)* *(Reincidência - Ex vi art.º 127.º, n.º2, art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3, todos do RDLPFP –Conforme o cadastro do clube)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					

203.01.232.0 Gd Chaves, Sad v Vitória Sc, Sad (17-03-2024 15:30) » Liga Portugal Betclic 26ª Jornada

622 GD CHAVES, SAD

J	1108186	DARIO CASSIA LUIS ESSUGO	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
C	622	GRUPO DESPORTIVO CHAVES, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	622	GRUPO DESPORTIVO CHAVES, FUTEBOL SAD	EUR	612.00	MULTA	Artº119.3
	(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte do jogo iniciou-se com um atraso de quatro minutos devido ao regresso tardio a terreno de jogo da equipa visitada.» e «A segunda parte iniciou-se com 4 minutos de atraso, em virtude da chegada tardia ao retângulo de jogo da equipa visitada, o GD de Chaves, nao tendo sido apresentada qualquer justificação para o mesmo aos delegados da liga.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) *(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
C	622	GRUPO DESPORTIVO CHAVES, FUTEBOL SAD	EUR	2550.00	MULTA	Artº96-A.2
	(Quadro técnico sem as habilitações mínimas - «A partir do minuto 15 da primeira parte, o treinador adjunto equipa do GD Chaves, o Sr. João Miguel Cunha Teixeira, esteve regularmente e durante longos periodos de tempo, de pé e a dar instruções para o retângulo de jogo.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) *(Ex vi artigo 96-A.1 b) do RDLPFP e artigo 82º, nº 3 do RCLPFP - "Apenas o treinador principal pode, em permanência, transmitir instruções aos jogadores que se encontrem no retângulo de jogo e no banco de suplentes, podendo os demais membros do banco transmitir-lhes instruções pontuais.")* *(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 do RDLPFP – Conforme o cadastro do clube)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
C	622	GRUPO DESPORTIVO CHAVES, FUTEBOL SAD	EUR	510.00	MULTA	Artº127.1
	(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados -«Ao minuto 21 da primeira parte os adeptos da Sociedade Desportiva visitante, o Vitória SC , melhor identificados pelas vestes, cachecóis e cânticos de apoio, situados no Bancada Topo Norte , fora da ZCEAP, deflagraram um pote de fumo.» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) *(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. a) e f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. h) e art.º 10.º, n.º 1, al. a) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1 al. a) e art.º 23.º, n.º 1, al. i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)* *(Reincidência - Ex vi art.º 127.º, n.º2, art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3, todos do RDLPFP –Conforme o cadastro do clube)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
J	1415135	HUGO DE SOUZA NOGUEIRA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1415135	HUGO DE SOUZA NOGUEIRA	EUR	51.00	MULTA	Artº164.4
	(4º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
TA	8898889	JOAO MIGUEL CUNHA TEIXEIRA	EUR	510.00	MULTA	Artº141
	(Inobservância de outros deveres - «A partir do minuto 15 da primeira parte, o treinador adjunto equipa do GD Chaves, o Sr. João Miguel Cunha Teixeira, esteve regularmente e durante longos periodos de tempo, de pé e a dar instruções para o retângulo de jogo.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) *(Ex vi artigo 82º, nº 3 do RCLPFP e artigo 168º, nº 1 do RDLPFP)* *(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 do RDLPFP – Conforme o cadastro do agente desportivo)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
J	823837	RICARDO MARTINS GUIMARAES	EUR	41.00	MULTA	Artº164.1
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					

1213 VITÓRIA SC, SAD

J	698574	ANDRE FILIPE BRAS ANDRE		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	698574	ANDRE FILIPE BRAS ANDRE	EUR	108.00	MULTA	Artº164.7
	(5º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
J	1454308	KAIO CÉSAR ANDRADE LIMA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
J	753850	NELSON MIGUEL CASTRO OLIVEIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	753850	NELSON MIGUEL CASTRO OLIVEIRA	EUR	72.00	MULTA	Artº164.3
	(3º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
C	1213	VITÓRIA SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	1340.00	MULTA	Artº187.1.B)
	(Comportamento incorreto do público – «Ao minuto 21 da primeira parte os adeptos da Sociedade Desportiva visitante, o Vitória SC , melhor identificados pelas vestes, cachecóis e cânticos de apoio, situados no Bancada Topo Norte , fora da ZCEAP, deflagraram um pote de fumo.» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) *(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)* *(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do clube)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					

203.01.233.0 Estoril Praia, Sad v Portimonense, Sad (15-03-2024 20:15) » Liga Portugal Betclic 26ª Jornada

641 ESTORIL PRAIA, SAD

C	641	ESTORIL PRAIA FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	641	ESTORIL PRAIA FUTEBOL SAD	EUR	898.00	MULTA	Artº119.3
	(Atraso no início do jogo - «A primeira parte iniciou 3 minutos depois da hora devido ao atraso da equipa A, na chegada, ao túnel de acesso ao terreno de jogo.» e «Atraso de três minutos no inicio do jogo devido à saída tardia da equipa do Estoril do seu balneário sem ter sido dado nenhuma justificação.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) *(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
J	1187676	JOAO OTHAVIO BASSO	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
	(1º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					

893 PORTIMONENSE, SAD

J	1216880	CARLOS VINICIOS SANTOS JESUS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1216880	CARLOS VINICIOS SANTOS JESUS	EUR	82.00	MULTA	Artº164.7
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 9º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					
J	1406237	LUCAS DE SOUZA VENTURA	EUR	41.00	MULTA	Artº164.1
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)*					

203.01.234.0 SC Farense, SAD v Rio Ave Fc, Sduq (16-03-2024 18:00) » Liga Portugal Betclic 26ª Jornada

1065 SC FARENSE, SAD

J	1188967	CLAUDIO FALCAO SANTOS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1188967	CLAUDIO FALCAO SANTOS	EUR	82.00	MULTA	Artº164.7

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 9º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

J	674646	MARCO ANDRÉ SILVA LOPES MATIAS			REPREENSÃO	Artº164.4
J	674646	MARCO ANDRÉ SILVA LOPES MATIAS	EUR	51.00	MULTA	Artº164.4

(4º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

918 RIO AVE FC, SDUQ

J	1287467	PATRICK WILLIAM SÁ OLIVEIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1287467	PATRICK WILLIAM SÁ OLIVEIRA	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3

(3º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

C	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA			REPREENSÃO	Artº119.3
C	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA	EUR	1552.00	MULTA	Artº119.3

(Atraso no início e reinício do jogo - «Na primeira parte, houve atraso da equipa B de forma a regularizar o equipamento (meias dos jogadores). Na segunda parte, houve atraso da equipa B no regresso ao terreno de jogo. não foi apresesentado motivo justificativo.» e «A primeira parte iniciou-se com um atraso de 3 minutos em relação à hora marcada, devido à chegada tardia ao túnel de acesso ao relvado da equipa visitante, Rio Ave. A justificação apresentada foi a regularização do equipamento (meias) de um jogador. (...) A segunda parte iniciou-se com um atraso de 2 minutos em relação à hora marcada, devido à chegada da equipa visitante, Rio Ave. Não foi apresentada qualquer justificação.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube)
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPFP)

204.01.226.0 Académico Viseu SAD v FC Paços Ferreira SDUQ (16-03-2024 15:30) » Liga Portugal SABSEG 26ª Jornada

646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD

C	646	ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	646	ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	500.00	MULTA	Artº119.3
	(Atraso no reinício do jogo - «1) O intervalo teve a duração total de 18 minutos por atraso da equipa do Académico de Viseu, não tendo sido prestada qualquer justificação para o atraso.» e «O jogo reiniciou-se com 3 minutos de atraso devido à entrada tardia da equipa do Académico de Viseu. Não foi dada qualquer justificação para tal. » - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) *(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*				
J	1216076	CHRISTOPHE NDUWARUGIRA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1216076	CHRISTOPHE NDUWARUGIRA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
	(4º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
TA	186676	JOAO MIGUEL CACHO SOARES CORREIA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168.º-A, 1
TA	186676	JOAO MIGUEL CACHO SOARES CORREIA	EUR	890.00	MULTA	Art.º 168.º-A, 1
	(Expulsão de treinador - «Protestou excessivamente uma decisão da equipa de arbitragem, levantando-se do banco suplentes, saindo da área técnica, braços abertos e utilizando injuriosa na direção do árbitro "Isto é penalti, vão para o caralho, isto é uma vergonha, vão gozar com outros".» – Conforme Relatório do Árbitro) *(Ex vi artigo 140.º, n.º 1 e artigo 168º, nº 1 e 3 do RDLPFP e Lei 12 das Leis de Jogo)* *(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do agente desportivo)* *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*				

520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ

J	1020427	AFONSO OLIVEIRA RODRIGUES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	972468	SIMAO PEDRO DIAS ROCHA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1287607	WELTON NUNES CARVALHO JUNIOR	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 7º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

204.01.227.0 UD Oliveirense SAD v AVS SAD (16-03-2024 11:00) » Liga Portugal SABSEG 26ª Jornada

1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE FUTEBOL SAD

J	1008035	EDUARDO FERREIRA SOARES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1321814	FILIPE DA SILVA ALVES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

6194 AVS - FUTEBOL SAD

J	1287828	CLAYTON SAMPAIO PEREIRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1287828	CLAYTON SAMPAIO PEREIRA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
	(5º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1222507	JOSÉ RICARDO AVELAR RIBEIRO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

204.01.228.0 SCU Torreense SAD v CD Tondela SAD (15-03-2024 18:00) » Liga Portugal SABSEG 26ª Jornada

1004 SCU TORREENSE, SAD

J	1187516	FABIO PATRICK REIS SANTOS FERNANDES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1187516	FABIO PATRICK REIS SANTOS FERNANDES	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
	(5º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1248706	JORGE IVAN CORREA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1248706	JORGE IVAN CORREA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
	(4º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1287815	JUAN ANDRES BALANTA PALACIOS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1287815	JUAN ANDRES BALANTA PALACIOS	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
	(5º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1098120	WELTHON FIEL SAMPAIO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

311 CD TONDELA, SAD

J	1252663	CÍCERO CLEBSON ALVES SANTANA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1221049	DANIEL SILVA ANJOS	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1330723	PEDRO HENRYQUE PEREIRA DOS SANTOS	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	900223	RUI PEDRO RIBEIRO FERNANDES DUARTE GOMES	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 7º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

204.01.229.0 FC Penafiel SAD v SL Benfica, SAD (16-03-2024 14:00) » Liga Portugal SABSEG 26ª Jornada

524 FUTEBOL CLUBE PENAFIEL, SAD

J	962273	BRUNO MARTINS PEREIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
	(1º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	942672	MIGUEL ANGELO MOREIRA MAGALHAES	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 7º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

1023 SL BENFICA, SAD

J	1372636	GUSTAVO MARQUES ALVES DOS SANTOS			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1372636	GUSTAVO MARQUES ALVES DOS SANTOS	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
	(3º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1004982	HENRIQUE MARTINS PEREIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1004982	HENRIQUE MARTINS PEREIRA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
	(3º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1007169	RAFAEL VELA RODRIGUES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1007169	RAFAEL VELA RODRIGUES	EUR	72.00	MULTA	Artº164.7
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 9º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

204.01.230.0 Marítimo da Madeira SAD v UD Leiria SAD (16-03-2024 15:30) » Liga Portugal SABSEG 26ª Jornada

417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD

J	1188261	AMIR ABED ZADEH			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1188261	AMIR ABED ZADEH	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
	(3º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1280675	RENE FERREIRA SANTOS	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	931548	RODRIGO ROCHA BORGES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

1139 UD LEIRIA, SAD

J	1374848	BRENNER LUCAS GONCALVES SANTOS	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
DEL	211498	CARLOS ANTONIO DELGADO SILVA		8	DIAS DE SUSPENSÃO	Artº140.1
DEL	211498	CARLOS ANTONIO DELGADO SILVA	EUR	310.00	MULTA	Artº140.1
	(Protestos contra a equipa de arbitragem – «Saiu deliberadamente da área técnica agindo de forma provocatória/inflamatória, dizendo as seguintes palavras: "Isto é uma vergonha, está tudo feito. Vergonha!"» e «Em resposta ao vosso e-mail, cumpre esclarecer que essas palavras foram dirigidas ao 4° árbitro, tendo o mesmo transmitido essa informação, agindo eu em conformidade. » – Conforme Relatório do Árbitro e demais esclarecimentos prestados pelo próprio) *(Ex vi artigo 168º, n.º 1 do RDLPFP)* *(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do agente desportivo)* *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	786744	LEANDRO MIGUEL PEREIRA SILVA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	786744	LEANDRO MIGUEL PEREIRA SILVA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
	(4º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	912528	PAWEL KIESZEK		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.5
J	912528	PAWEL KIESZEK	EUR	18.00	MULTA	Artº154.5
	(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Impedir um golo ou anular uma clara oportunidade de golo de um adversário cujo movimento geral seja na direção da baliza do infrator, cometendo uma infração passível de um pontapé-livre - Rasteirou um adversário que seguia na direção da sua baliza, anulando uma clara oportunidade de golo» - Conforme relatório do Árbitro) *(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	963407	VASCO CUNHA ROBERTO OLIVEIRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	963407	VASCO CUNHA ROBERTO OLIVEIRA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
	(5º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

204.01.231.0 Lank Vilaverdense SAD v Belenenses SDUQ (18-03-2024 20:15) » Liga Portugal SABSEG 26ª Jornada

327 BELENENSES SDUQ

J	1252888	FELIPE DINI CRUZ PIRES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	674672	RUI JORGE FARTO CORREIA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.5
J	674672	RUI JORGE FARTO CORREIA	EUR	18.00	MULTA	Artº154.5
	(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Impedir um golo ou anular uma clara oportunidade de golo de um adversário cujo movimento geral seja na direção da baliza do infrator, cometendo uma infração passível de um pontapé-livre - Agarrou um adversário que seguia na direção da sua baliza, anulando uma clara oportunidade de golo» - Conforme relatório do Árbitro) *(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	977788	TIAGO LISBOA SILVA GONCALVES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

204.01.232.0 Santa Clara SAD v CD Nacional SAD (17-03-2024 14:00) » Liga Portugal SABSEG 26ª Jornada

304 SANTA CLARA AÇORES SAD

J	1252662	GUSTAVO KLISMAHN DIMARAES MIRANDA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
J	1252662	GUSTAVO KLISMAHN DIMARAES MIRANDA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.5
	(Dupla advertência em jogo oficial) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 164.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1283000	LUCAS SOARES DE ALMEIDA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1283000	LUCAS SOARES DE ALMEIDA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
	(3º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
DEL	233437	PAULO CLEMENTE VENTURA RAIMUNDO		8	DIAS DE SUSPENSÃO	Artº140.2
DEL	233437	PAULO CLEMENTE VENTURA RAIMUNDO	EUR	357.00	MULTA	Artº140.2
	(Protestos contra a equipa de arbitragem – «Saiu deliberadamente da área técnica para protestar ou discutir com um elemento da equipa de arbitragem de forma reiterada , *gesticulando e protestando uma decisão da equipa de arbitragem» – Conforme Relatório do Árbitro)* *(Ex vi artigo 140.º, n.º 1 e 168º, n.º 1 do RDLPFP)* *(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1 do RDLPFP – Conforme o cadastro do agente desportivo)* *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1287561	PEDRO JORGE PACHECO SEABRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1287561	PEDRO JORGE PACHECO SEABRA	EUR	54.00	MULTA	Artº164.3
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 8º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

282 CD NACIONAL, SAD

J	695761	ANDRE ALEXANDRE CARREIRA SOUSA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 7º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	769253	CARLOS DANIEL CEVADA TEIXEIRA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	769253	CARLOS DANIEL CEVADA TEIXEIRA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
	(4º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	609945	JOÃO MIGUEL COIMBRA AURÉLIO	EUR	45.00	MULTA	Artº164.2
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 7º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1252576	LUCAS OLIVEIRA FRANÇA			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1252576	LUCAS OLIVEIRA FRANÇA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
	(4º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
TA	247807	LUIS CARLOS GONCALVES SOUSA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168.º-A, 1
TA	247807	LUIS CARLOS GONCALVES SOUSA	EUR	890.00	MULTA	Art.º 168.º-A, 1
	(Expulsão de treinador - «Saiu deliberadamente da área técnica para protestar ou discutir com um elemento da equipa de arbitragem de forma reiterada , gesticulando e protestando uma decisão da equipa de arbitragem.» – Conforme Relatório do Árbitro) *(Ex vi artigo 140.º, n.º 1 e artigo 168º, nº 1 e 3 do RDLPFP e Lei 12 das Leis de Jogo)* *(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do agente desportivo)* *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1372625	PAULO VÍTOR LEAL SOUSA LIMA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	850299	RUBEN DANIEL FONSECA MACEDO			REPREENSÃO	Artº164.4
J	850299	RUBEN DANIEL FONSECA MACEDO	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
	(4º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1415478	ULISSES WILSON JERONYMO ROCHA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1321920	VLADAN DANILOVIĆ	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
	(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPFP - 6º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

204.01.233.0 CD Feirense SAD v FC Porto SAD (17-03-2024 11:00) » Liga Portugal SABSEG 26ª Jornada

268 CD FEIRENSE, SAD

C	268	CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD	EUR	322.00	MULTA	Artº187.1.A)
	(Comportamento incorreto do público – «1. Um grupo de adeptos afetos ao CD Feirense alocados na Bancada topo norte, Setor SN, local exclusivamente destinado a adeptos daquela sociedade desportiva, fora da ZCEAP, identificados pelas vestes e adereços alusivos àquela sociedade desportiva, aos minutos 60 de jogo entoaram em coro o seguinte cântico "Porto é merda!" e aos 64 minutos de jogo, os mesmos adeptos, entoaram em coro o seguinte cântico "Filho da puta!", no seguimento de um pontapé de baliza da equipa visitante.»– Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) *(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)* *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*				
C	268	CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE - FUTEBOL, SAD	EUR	1700.00	MULTA	art.º 87.º-B. 2 b)
	(Incumprimento de deveres relativos à realização das entrevistas regulamentares - «2. O treinador principal do CD Feirense só compareceu à flash interview 7 minutos após terminada a entrevista do treinador principal do FC Porto B. Após contacto com o produtor de TV, Sra. Andrea Couto, esta informou que o atraso verificado causou constrangimentos na emissão em direto.»- Conforme relatado no Relatório do Delegado da LPFP.) *(Ex vi artigo 87º-B, nº 1 do RDLPFP e artigo 91º do RCLPFP)* *(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do clube)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*				
J	1123316	HENRIQUE JOCU		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1123316	HENRIQUE JOCU	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
	(5º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
T	224946	RICARDO ANDRE PINHO SOUSA	EUR	130.00	MULTA	art.º 168.º-C, 1
	(Incumprimento de deveres quanto a transmissões televisivas e radiofónicas - «2. O treinador principal do CD Feirense só compareceu à flash interview 7 minutos após terminada a entrevista do treinador principal do FC Porto B. Após contacto com o produtor de TV, Sra. Andrea Couto, esta informou que o atraso verificado causou constrangimentos na emissão em direto.» - Conforme Relatório do Delegado da LPFP) *(Ex vi artigo 91º, do RCLPFP)* *(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do agente desportivo)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

J	900502	JOSE PEDRO SILVA FIGUEIREDO FREITAS			REPREENSÃO	Artº164.4
J	900502	JOSE PEDRO SILVA FIGUEIREDO FREITAS	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
	(4º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

204.01.234.0 Leixões SC SAD v CD Mafra SAD (17-03-2024 15:30) » Liga Portugal SABSEG 26ª Jornada

823 LEIXÕES SC, SAD

J	945730	AVTANDIL EBRALIDZE	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
	(1º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	1038614	IGOR STEFANOVIC			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1038614	IGOR STEFANOVIC	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
	(4º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
C	823	LEIXÕES SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	1120.00	MULTA	Artº187.1.B)
	(Comportamento incorreto do público – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...) *Visitado 1 BANCADA POENTE SETOR 1 Pote de Fumo 16:54 Sim* *Visitado 1 BANCADA POENTE SETOR 1 Pote de Fumo 16:57 Sim» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)* *(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLPFP)* *(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e 5, todos do RDLPFP – Conforme o cadastro do clube)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
C	823	LEIXÕES SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	393.00	MULTA	Artº187.1.A)
	(Comportamento incorreto do público – «AO MINUTO 62 DE JOGO, NA BANCADA POENTE, SETOR 1, NA ZCEAP, OCUPADA EXCLUSIVAMENTE POR ADEPTOS AFETOS AO CLUBE VISITADO, LEIXÕES SC, IDENTIFICADOS COM ADEREÇOS ALUSIVOS AO CLUBE, NOMEADAMENTE CAMISOLAS E CACHECÓIS, FOI ENTOADO EM UNÍSSONO O SEGUINTE CÂNTICO: "A LIGA É MERDA.". AO MINUTO 63 DE JOGO, NA BANCADA POENTE CENTRAL, FORA DA ZCEAP, OCUPADA EXCLUSIVAMENTE POR ADEPTOS AFETOS AO CLUBE VISITADO, LEIXÕES SC, IDENTIFICADOS COM ADEREÇOS ALUSIVOS AO CLUBE, NOMEADAMENTE CAMISOLAS E CACHECÓIS, FOI ENTOADO EM UNÍSSONO O SEGUINTE CÂNTICO: "FILHO DA PUTA.", NO MOMENTO DO PONTAPÉ DE BALIZA DO JOGADOR Nº16 OLÁFSSON DO CD MAFRA. AO MINUTO 78 DE JOGO, NA BANCADA POENTE CENTRAL, FORA DA ZCEAP, OCUPADA EXCLUSIVAMENTE POR ADEPTOS AFETOS AO CLUBE VISITADO, LEIXÕES SC, IDENTIFICADOS COM ADEREÇOS ALUSIVOS AO CLUBE, NOMEADAMENTE CAMISOLAS E CACHECÓIS, FOI ENTOADO EM UNÍSSONO O SEGUINTE CÂNTICO: "GATUNO, GATUNO, GATUNO."»– Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) *(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)* *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
C	823	LEIXÕES SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	823	LEIXÕES SPORT CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	357.00	MULTA	Artº119.3
	(Atraso no início do jogo - «1- O jogo iniciou-se com 3 minutos de atraso devido à chegada tardia da equipa visitada ao túnel de acesso ao terreno de jogo. A totalidade dos jogadores da equipa A apresentaram-se às 15h28. Não foi apresentado motivo para o atraso registado.» e «O JOGO INICIOU-SE COM TRÊS MINUTOS DE ATRASO EM RELAÇÃO AO HORÁRIO ESTABELECIDO, EM VIRTUDE DA PRESENÇA TARDIA DO CLUBE VISITADO, LEIXÕES SC, NO TÚNEL DE ACESSO AO RELVADO. NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER JUSTIFICAÇÃO PARA O MENCIONADO ATRASO.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) *(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube)* *(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	864201	PAULO MANUEL NEVES ALVES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					
J	741518	RICARDO JORGE OLIVEIRA VALENTE	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

277 CD MAFRA, SAD

J	946336	JOAO PEDRO GOULART SILVA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) *(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)*					

O Conselho de Disciplina

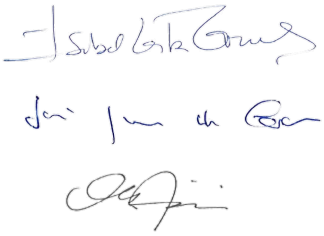

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.231.0 SC Braga SAD v Gil Vicente FC, SDUQ (16-03-2024 18:00) » Liga Portugal Betclic 26ª Jornada

PI PROCESSO DE INQUÉRITO

(Processo de Inquérito n.º 31 – Época Desportiva 2023/2024)

O Conselho de Disciplina